



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

De, 16 de fevereiro de 2024.

Institui o PCA-Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a NLLC - Nova Lei de Licitações e Contrato Administrativos, regulamentada pelo Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Instituído o **PCA- Plano de Contratação Anual** da Câmara Municipal de Neópolis/Se.

§ 1º. Publicar o Plano de Contratações Anual – PCA, da Câmara Municipal de Neópolis, referente ao exercício de 2024.

§ 2º. O PCA - Plano de Contratação Anual, consta no Anexo I, peça integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. O PCA servirá como referência para as aquisições e contratações no ano de 2024, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

Art. 3º. Havendo necessidade de inclusão de itens não previstos no PCA, estes devem ser enviados ao Controle Interno da Câmara, com a justificativa aprovada pela autoridade competente do órgão visando à inclusão no Plano e à continuidade no processo de aquisição.

Art. 4º. As versões atualizadas do PCA serão divulgadas bimestralmente, no sítio oficial.

Art. 5º. Os casos não previstos neste Decreto serão dirimidos pelo Controle Interno, juntamente com a Diretoria do Departamento Financeiro e Administrativo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Neópolis/Se, 16 de fevereiro de 2024.

Luís Fernando Lira Amorim
Luís Fernando Lira Amorim
Presidenta da Câmara Municipal